



PREVIPER
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES
PRAÇA 1º DE JUNHO, 06-CENTRO – Perdões/MG

PORTARIA Nº 11/2025

A SUPERINTENDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da LEI MUNICIPAL Nº2503, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da LEI MUNICIPAL Nº2503 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, , à servidora, Sra. MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº XXX.565.016-XX, matrícula 2246-2, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL, NÍVEL I, PADRÃO H, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA, a partir de 13 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PERDOES, 25 de Fevereiro de 2025

GLICIA GARCIA PEREIRA
SUPERINTENDENTE DO PREVIPER